

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 13/11/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000014653 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 19.01.00 -SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E SUAS DI

DATA EMISSAO 13/11/2025

PRazo CONS./EXEC CONF.DETER.SECRETARIA

FORMA ENTR./EXEC CONF.DETER.SECRETARIA

LOCAL PARA ENTREGA R JOSE DE OLIVEIRA, 15 JD JULIO MESQUITA

GESTOR INDICADO DORIVAL FRANCISCO BERTIN

FUNCIONARIO JULIANA BENEDITA APARECIDA DA SILVA

DESTINO 00018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

OBJETO AQUISICAO DE CAPA DE CHUVA LONGA E CAPA DE CHUVA
PARA MOTOCICLISTA EM NYLON IMPERMEAVEL E PESONALIZ
ADAS PARA OS AGENTES DE TRANSITO E EQUIPE DA MANUT
ENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

FICHA 01320 3.3.90.30. 04 125 0037 2173

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 4000000 - TRANSITO

ELEMENTO 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	059.00015.0002-01	CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - P NAS CORES PRETA E AMARELO LIMAO PERSONALIZADA	2,000 UN	0,0000	0,00
00002	059.00015.0004-01	CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - M	6,000 UN	0,0000	0,00
00003	059.00015.0005-01	CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - G	22,000 UN	0,0000	0,00
00004	059.00015.0006-01	CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - GG	22,000 UN	0,0000	0,00
00005	059.00015.0007-01	CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - EG	4,000 UN	0,0000	0,00
00006	059.00015.0008-01	CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - EXG	4,000 UN	0,0000	0,00
00007	059.00015.0003-01	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - P NAS CORES PRETA E AMARELO LIMAO PERSONALIZADA	2,000 UN	0,0000	0,00
00008	059.00015.0011-01	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - M	6,000 UN	0,0000	0,00
00009	059.00015.0012-01	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - G	22,000 UN	0,0000	0,00
00010	059.00015.0013-01	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - GG	22,000 UN	0,0000	0,00
00011	059.00015.0014-01	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - EG	4,000 UN	0,0000	0,00
00012	059.00015.0015-01	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - EXG	4,000 UN	0,0000	0,00

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 13/11/2025

PG. 2

0001 Reg.mostradas, com 0012 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00


Requisitante


Secretario
Dorival Francisco Bertin
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10230 - 13/11/2025 - 11:43:48



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA E DE CONJUNTOS IMPERMEÁVEIS PARA MOTOCICLISTAS, PERSONALIZADOS, PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPE DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

A) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A compra das capas de chuvas e de conjuntos impermeável personalizados para uso dos Agentes de Trânsito e equipe da manutenção da Secretaria de Municipal de Mobilidade Urbana personalizada é fundamental para proteção dos agentes que trabalham a céu aberto para garantir a segurança e proteção. Sendo extremamente necessária a personalização para aumentar a visibilidade e identificação dos agentes de trânsito, transmitindo profissionalismo e padronização. Também é economicamente vantajoso pela durabilidade dos materiais, otimizando recursos financeiros. Esta medida reforça a segurança pública, fortalece a imagem institucional e promove uma presença mais eficaz nas atuações e fiscalizações, contribuindo para a segurança no trânsito.

B) SECRETARIA REQUISITANTE

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana:

Dorival Francisco Bertin

Contato: (11) 4035-8060

E-mail: mobilidade@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15 - Jd. Julio Mesquita Filho CEP 12.910-670

2. MATERIAIS / ESPECIFICAÇÕES



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

LOTE

ITEM	DESCRIPTIVO	TAMANHOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM NYLON PARA MOTOCICLISTA (Conforme Termo de Referência - ITEM 14.1)	P	2	R\$ 316,63	R\$ 633,27
2		M	6	R\$ 316,63	R\$ 1.899,80
3		G	22	R\$ 316,63	R\$ 6.965,93
4		GG	22	R\$ 316,63	R\$ 6.965,93
5		EG	4	R\$ 316,63	R\$ 1.266,53
6		EXG	4	R\$ 316,63	R\$ 1.266,53
7	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEÁVEL EM NYLON (Conforme Termo de Referência - ITEM 14.2)	P	2	R\$ 274,96	R\$ 549,93
8		M	6	R\$ 274,96	R\$ 1.649,80
9		G	22	R\$ 274,96	R\$ 6.049,27
10		GG	22	R\$ 274,96	R\$ 6.049,27
11		EG	4	R\$ 274,96	R\$ 1.099,87
12		EXG	4	R\$ 274,96	R\$ 1.099,87
			120	VALOR TOTAL R\$ 35.496,00	

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos Serviços deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens / serviços comuns”.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses, ou seja, 1 ano), contados da assinatura da autoridade competente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O início do fornecimento ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, em seu tópico 15 podendo ser prorrogado até o limite da Lei.



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no TR.

A compra das capas de chuvas e conjunto impermeável para motociclistas, personalizados para uso dos Agentes de Trânsito da Secretaria de Municipal de Mobilidade Urbana é fundamental para proteção dos agentes que trabalham a céu aberto para garantir a segurança e proteção dos funcionários. Além de aumentar a visibilidade e identificação dos Agente de Trânsito, transmitindo profissionalismo e padronização. Também é economicamente vantajoso pela durabilidade dos materiais, otimizando recursos financeiros. Esta medida reforça a segurança pública, fortalece a imagem institucional e promove uma presença mais eficaz nas atuações e fiscalizações, contribuindo para a segurança no trânsito.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade.

- Certidão de FGTS,
- Certidão negativa de débitos Trabalhista
- Certidão negativa de débitos Federal
- Certidão negativa estadual
- Certidão negativa de débitos inscritos em dívida ativa estadual
- CNPJ
- Certidão negativa de falência e de concordata

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Será exigida amostra conforme ANEXO II.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a)** O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- b)** Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.
- c)** Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

GESTOR: Dorival Francisco Bertin – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana- Secretário de Mobilidade Urbana

FISCAL: Anderson de Souza Reis – Secretaria de Mobilidade Urbana – Chefe de Divisão

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

O objeto do contrato será recebido:

I. Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II. Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

13. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura ou Boleto, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. CONJUNTO IMPERMEÁVEL MOTOCICLISTA

14.1.1. Jaqueta impermeável bicolor confeccionada em tecido de poliamida, com revestimento interno emborrachado de policloreto de vinila (PVC) cor Amarelo Neon e Preto, tronco com forro em tela de poliéster branca, fechamento com costuras duplas, impermeabilizadas internamente com fita de vedação aplicada com máquina de selar de alta temperatura, fechamento frontal com zíper e velcro, recobertos por uma lapela de proteção com canaleta impermeável, capuz fixo com aba de vinil e cordão de ajuste com ponteiros em pvc, pala de ventilação nas costas confeccionada no mesmo material, punhos com regulador em velcro, barra reta, faixas refletivas Transfer na cor prata de 50mm de largura no tronco e mangas, brasão no peito com o logo da Prefeitura de Bragança Paulista e nas costas com a escrita AGENTE DE TRÂNSITO na cor preta.

14.1.2. Calça impermeável confeccionada em tecido de poliamida, com revestimento interno emborrachado de policloreto de vinila (PVC) na cor Preta, fechamento com costuras duplas,



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

impermeabilizadas internamente com fita de vedação aplicada com máquina de selar de alta temperatura, possui elástico e cordão de ajuste na cintura, faixas refletivas Transfer na cor prata de 50mm de largura, com fole zíper triângulo e elástico na barra da calça.

14.1.3. IMAGEM ILUSTRATIVA



14.2. CAPA LONGA IMPERMEÁVEL

14.2.1. Capa Longa impermeável bicolor confeccionada em tecido de poliamida, com revestimento interno emborrachado de policloreto de vinila (PVC) cor Amarelo Neon e Preto, fechamento com costuras duplas, impermeabilizadas internamente com fita de vedação aplicada com máquina de selar de alta temperatura, fechamento frontal com zíper e velcro, recobertos por



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
 PROC. Nº 41158/2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

uma lapela de proteção com canaleta impermeável, capuz fixo com aba de vinil e cordão de ajuste com ponteiros em pvc, pala de ventilação nas costas confeccionada no mesmo material, punhos com regulador em velcro, abertura na parte inferior das costas para maior mobilidade, faixas refletivas Transfer na cor prata de 50mm de largura no tronco e mangas, brasão no peito com o logo da Prefeitura de Bragança Paulista e nas costas com a escrita AGENTE DE TRÂNSITO na cor preta. Para a equipe de manutenção o descritivo nas costas com a escrita MOBILIDADE URBANA MANUTENÇÃO.

14.2.2. IMAGEM ILUSTRATIVA PARA AGENTE DE TRÂNSITO





Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

14.2.3. IMAGEM ILUSTRATIVA PARA EQUIPE DA MANUTENÇÃO



14.3. Os produtos objeto deste serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria ou Divisão requisitante mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP, através do setor competente da Secretaria solicitante- após o recebimento da autorização de fornecimento.

14.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado diretamente na Secretaria, Divisão ou Almoxarifado requisitante (*descrito no item 1 letra "b" deste documento*), conforme o caso, sendo os endereços descritos no anexo I neste Termo de Referência.



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

14.5. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00- mediante agendamento prévio que poderá ser realizado conforme telefones ou e-mail indicados no anexo I deste Termo de Referência.

14.6. Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

14.7. O responsável pela conferência do material será o Chefe de Divisão Anderson de Souza Reis.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio de contratação, na modalidade dispensa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, tendo em vista que são produtos específicos e personalizados podendo ocasionar divergências, diferenciado apenas quanto a quantidade e modelo.

b) Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado total da contratação é de R\$ 35.496,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

17. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Há previsão no Plano de Contratação Anual.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Ficha: 1320 – 3.3.90.30 04 125 0037 2173

Fonte 01 – Tesouro

Aplicação: 4000000 - TRÂNSITO

Elemento 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Requisição: 14653/2025

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.
<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2025

DORIVAL FRANCISCO BERTIN
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CAMILA GALLUCCI TOMASELLI
Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Educação de Trânsito



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025

FOLHA Nº _____

VISTO: _____

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
Contato: (11) 4032-4098
E-mail: semadsbraganca@gmail.com
Endereço: Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 - Bairro Jardim América

Secretaria Municipal de Administração
Contato: (11) 4034-7015/7096
E-mail: sma.braganca@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Contato: (11) 4034-7100
E-mail: smajbbraganca@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121
E-mail: bragancasecom@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (11) 4034-6570
E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios
Contato: (11) 4035-7670 / 1971
E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação
Contato: (11) 4034-7211
E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete
Contato: (11) 4034-4100
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças
Contato: (11) 4034-7099
E-mail: financas@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação
Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007
E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação
Contato: (11) 4034-7024 / 7066
E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer
Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667
E-mail: esportes.bp@gmail.com
Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Contato: (11) 4033-1670 / 6780
E-mail: smma@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Contato: (11) 4035-0742
E-mail: transito@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras
Contato: (11) 4034-7027
E-mail: obras@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento
Contato: (11) 4034-7100
E-mail: planejamentobp@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde
Contato: (11) 4034-6700
E-mail: smsasaudebp@gmail.com
Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Contato: (11) 4035-7474 / 4503-1880
E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços
Contato: (11) 4035-8540
E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria
Contato: (11) 4034-7149 / 0857
E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
Contato: (11) 4035-0010
E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:
Jornalista responsável
Barbara Quadrini - MTB 88390/SP



EN-SIAM		1		CONAM	
DATA 13/11/2025		Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014653 a 0000014653		PAGINA 2	
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA		R\$	330,0000	R\$	1.320,00
Medias Unitario/Total		R\$	316,6333	R\$	1.266,53
Objeto:	6 059.00015.0008-01 CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - EXG	Qtde.	4,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL	R\$	299,9000	R\$	1.199,60	
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	320,0000	R\$	1.280,00	
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA	R\$	330,0000	R\$	1.320,00	
Medias Unitario/Total		R\$	316,6333	R\$	1.266,53
Objeto:	7 059.00015.0003-01 CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - P	Qtde.	2,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	215,0000	R\$	430,00	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL	R\$	279,9000	R\$	559,80	
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA	R\$	330,0000	R\$	660,00	
Medias Unitario/Total		R\$	274,9666	R\$	549,93
Objeto:	8 059.00015.0011-01 CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - M	Qtde.	6,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	215,0000	R\$	1.290,00	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL	R\$	279,9000	R\$	1.679,40	
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA	R\$	330,0000	R\$	1.980,00	
Medias Unitario/Total		R\$	274,9666	R\$	1.649,80
Objeto:	9 059.00015.0012-01 CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - G	Qtde.	22,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	215,0000	R\$	4.730,00	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL	R\$	279,9000	R\$	6.157,80	
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA	R\$	330,0000	R\$	7.260,00	
Medias Unitario/Total		R\$	274,9666	R\$	6.049,27
Objeto:	10 059.00015.0013-01 CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - GG	Qtde.	22,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	215,0000	R\$	4.730,00	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL	R\$	279,9000	R\$	6.157,80	
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA	R\$	330,0000	R\$	7.260,00	
Medias Unitario/Total		R\$	274,9666	R\$	6.049,27
Objeto:	11 059.00015.0014-01 CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - EG	Qtde.	4,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	

CN-SIAM		1		CONAM	
DATA 13/11/2025		Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014653 a 0000014653		PAGINA 1	
Requisicao : 0000014653 2025 Orgao : 19.01.00 SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E SUAS Data da Pre-cotacao 13/11/2025					
Objeto: 1 059.00015.0002-01 CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - P		Qtde.	2,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL		R\$	299,9000	R\$	599,80
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$	320,0000	R\$	640,00
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA		R\$	330,0000	R\$	660,00
Medias Unitario/Total R\$		316,6333	R\$	633,37	
Objeto: 2 059.00015.0004-01 CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - M		Qtde.	6,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL		R\$	299,9000	R\$	1.799,40
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$	320,0000	R\$	1.920,00
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA		R\$	330,0000	R\$	1.980,00
Medias Unitario/Total R\$		316,6333	R\$	1.899,80	
Objeto: 3 059.00015.0005-01 CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - G		Qtde.	22,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL		R\$	299,9000	R\$	6.597,80
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$	320,0000	R\$	7.040,00
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA		R\$	330,0000	R\$	7.260,00
Medias Unitario/Total R\$		316,6333	R\$	6.965,92	
Objeto: 4 059.00015.0006-01 CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - GG		Qtde.	22,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL		R\$	299,9000	R\$	6.597,80
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$	320,0000	R\$	7.040,00
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA		R\$	330,0000	R\$	7.260,00
Medias Unitario/Total R\$		316,6333	R\$	6.965,92	
Objeto: 5 059.00015.0007-01 CAPA CHUVA IMPERMEAVEL EM NYLON MOTOCICLISTA - EG		Qtde.	4,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL		R\$	299,9000	R\$	1.199,60
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$	320,0000	R\$	1.280,00

CN-SIAM	1				CONAM
DATA 13/11/2025	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014653 a 0000014653				PAGINA 2
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	215,0000	R\$	860,00	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL	R\$	279,9000	R\$	1.119,60	
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA	R\$	330,0000	R\$	1.320,00	
Medias Unitario/Total	R\$	274,9666	R\$	1.099,87	
Objeto: 12 059.00015.0015-01 CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEAVEL EM NYLON - EXG	Qtde.	4,0000	UN		
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total		
33127 NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	215,0000	R\$	860,00	
33130 PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL	R\$	279,9000	R\$	1.119,60	
33176 49790284 PATRICIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA	R\$	330,0000	R\$	1.320,00	
Medias Unitario/Total	R\$	274,9666	R\$	1.099,87	
TOTAIS DA REQUISICAO					
		TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	30.894,00
		TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	39.600,00
		TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	35.496,00
		TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	35.994,00
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).					
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.					

JULIANA BENEDITA APARECIDA DA SILVA

Dorival Francisco Bertin
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2025

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Assunto:

Pesquisa de Preços para aquisição por dispensa de licitação de capas de chuvas para os Agentes de Trânsito e equipe da manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o objeto em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

a) Responsável pela pesquisa: **Camilla Gallucci Tomaselli – Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Educação do Trânsito**

b) Datas de realização das pesquisas: 22 de outubro, 12 e 13 novembro de 2025.

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

PIONEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA – CNPJ 10.800.921/0001-92

NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 12.842.516/0001-62

49.790.284 PATRÍCIA JOSIANE BRUNELLI DE SOUZA – CNPJ 497.790.284/0001-56

04 - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Acosta ao presente os E-mails enviados para fins de pesquisa de preço.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M.B.P
PROC. Nº 41158/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- ✓ Consta reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de Janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de Janeiro de 2024.

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CAMILLA GALLUCCI TOMASELLI

Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Educação do Trânsito



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



05/11/2025 11:06:52
PEDRO ALEXANDRE NASSIF
RIBEIRO

Á SMMU,

De ordem da Sra. Secretaria Chefe de Gabinete, prossiga-se.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP